



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.045, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, alterada pela EC 41/2003, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19 e art. 18, I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora MARIA FABIOLA FREITAS CINTRA LIMA, matrícula 9162, CPF 701.807- , no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Médio I, Nível VI, Grau 2, a partir de 1º de agosto de 2023, com proventos calculados na forma estabelecida pela Lei Federal 10.887 de 18 de julho de 2004, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 04 de agosto de 2023.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/08/2023